

**EDITAL Nº 020/2008
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Subsecretária Regional de Educação de Inhumas, da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 2.872, de 23/10/2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação de professores de déficits e substituição para as vagas especificadas no item 1, em caráter temporário, nos termos da Lei nº 13.664 de 27/07/2000, com a redação dada pelas Leis nºs 14.524 de 02/09/2003 e 15.957 de 18/01/2007.

1- DAS VAGAS

Município	Unidade Escolar	Disciplina	C.H.	Nº de Vagas	Reserva
Araçu	Col. Est. Hermógenes Coelho	Geografia	20h	01	01
Caturai	Col. Est. Moisés Santana	ASG - Vigia	40h	01	01
Goianira	Col. Est. Padre Pelágio	Ling. Portuguesa	30h	01	01
		Ling. Portuguesa	40h	01	01

2- DAS INSCRIÇÕES**2.1 – Condições gerais para inscrição:**

2.1.1 – Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estarem dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.2 - Ter a escolaridade exigida.

2.1.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos.

- Carteira de Identidade;
- Título eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Última eleição);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para homens);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Curriculum Vitae, com os comprovantes correspondentes;

2.1.4 – A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.2 – Período das Inscrições:

2.2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 06/11/2008 a 11/11/2008, das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h.

2.3 – Locais das Inscrições:

2.3.1 – Subsecretaria Regional de Educação de Inhumas, à Rua João Jorge Sahium s/n, Vila Lucimar – Inhumas – GO.

3- DAS PROVAS

3.1 – O processo seletivo simplificado será realizado nesta Subsecretaria, por uma Comissão Especial designada pelo respectivo titular da Subsecretaria.

3.2 – O processo seletivo constará de duas etapas: Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório: e entrevista, com exposição de aula de 10 (dez) minutos. O conteúdo da aula expositiva será dada pela comissão.

3.3 – A análise da documentação e conclusão do processo seletivo deverá ocorrer no prazo de até dez dias após o encerramento das inscrições, por ser emergencial.

4 – DO RESULTADO

4.1 – O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pelo titular da Subsecretaria, tornar público e encaminhado ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação para fins de contratação e cadastramento.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O candidato selecionado, ao ser convocado para assinar o contrato temporário, deverá apresentar a documentação completa junto à respectiva Subsecretaria.

5.2 – A contratação poderá ter duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

5.3 – Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas, passaram a integrar um cadastro de reservas, podendo ser aproveitado em outro local pela administração.

5.4 – A presente seleção terá validade de seis meses, a contar da data de homologação podendo ser prorrogada por igual período.

5.5 - Poderá ser formalizado recurso à Comissão Especial designada na Subsecretaria responsável pela execução do processo seletivo, nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

5.6 – Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo titular da Subsecretaria

Inhumas, 06 de novembro de 2008.

Nanci Moreira Arataque Duarte
Subsecretária Regional de Educação

